



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 023/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 449
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 023/2021	
Referência	: DECISÃO DA DIRETORIA N. 005/2021 D/MS.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre apoio financeiro para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea oriundos das entidades regionais com registro no Crea-MS, através da realização de Chamamento Público 2021.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão **DECISÃO DA DIRETORIA N. 005/2021 D/MS**, como seguinte teor: " Considerando a necessidade de firmar convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o Parecer 021/2016 emitido pelo Departamento Jurídico do Crea-MS, que registra o entendimento de que os referidos convênios com entidades de classe devem seguir o rito da Lei 13.019/2014, através inicialmente do chamamento público; Considerando a necessidade de definir o valor de aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos; Considerando o orçamento do Crea-MS para o exercício de 2021, DECIDIU por unanimidade pela realização do Chamamento Público 2021, comprometendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse financeiro às entidades de classe com inscrição em duas etapas, sendo o prazo para execução das propostas da primeira etapa, de abril a dezembro de 2021 e a segunda etapa de agosto a dezembro de 2021, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, submetendo esta Decisão à homologação do Plenário". O Plenário considerando a necessidade de firmar convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o Parecer 021/2016 emitido pelo Departamento Jurídico do Crea-MS que registra o entendimento de que os referidos convênios com entidades de classe devem seguir o rito da Lei 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, através inicialmente do chamamento público; Considerando a necessidade de definir o valor de aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos; Considerando o orçamento do Crea-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 023/2021

MS para o exercício de 2021, **DECIDIU** por unanimidade, pela realização do Chamamento Público 2021, comprometendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse financeiro às entidades de classe com inscrição em duas etapas, sendo o prazo para execução das propostas da primeira etapa, de abril a dezembro de 2021 e a segunda etapa de agosto a dezembro de 2021, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194, de 66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Decidiu ainda por instituir as Comissões de Seleção e Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, sendo que as comissões serão compostas pelos seguintes membros: **Comissão de Seleção:** Conselheiro Regional Claudio Renato Padim Barbosa e as funcionárias do quadro efetivo Mirian de Araujo Rodrigues e Maria Auxiliadora Nunes Boccia. **Comissão de Monitoramento Avaliação:** Conselheiro Regional Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo e as funcionárias do quadro efetivo Rosimeiry Ortiz Santana e Jaimeína Araújo Ribeiro. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARIANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE